



Edital Interno PPGCC/UFV nº 001/24

## **Processo Seletivo interno de Doutorandos para Programa DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR / CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo de seleção interna de candidatos(as) para o Programa Nacional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, de acordo com o Edital Nº 06/2024 - PDSE disponível no link:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf).

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

### **2. DO NÚMERO DE BOLSAS E ITENS FINANCIÁVEIS**

2.1. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa com duração de, no mínimo, 3 (três) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses, correspondendo, portanto, a no mínimo três e no máximo seis mensalidades.

2.2. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I - mensalidades;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. O processo de seleção de candidaturas será realizado por comissão interna constituída pelos membros da Comissão Coordenadora do PPGCC;

3.2. Os critérios para seleção e classificação dos candidatos serão os seguintes:

3.2.1. Cumprimento integral dos termos e requisitos do Edital CAPES Nº 06/2024 - PDSE.

3.2.2. Os candidatos que atenderem ao disposto na seção 3.2.1 deste edital serão selecionados e classificados, em ordem decrescente segundo pontuação obtida no processo de seleção, a partir dos seguintes termos:

3.2.2.1. Análise do plano de trabalho no exterior (plano de pesquisa) apresentado pelo candidato (valor: 40 pontos).



**O plano de trabalho deve:**

- Corresponder ao projeto de pesquisa de tese e/ou ao exame de qualificação do estudante;
- Apresentar potencial para publicações, em parceria com o orientador do PPGCC e com o coorientador no exterior, a serem indicados pelo candidato no seu plano de trabalho, em periódicos bem avaliados segundo o Qualis-periódicos da CAPES.

3.2.2.2. Desempenho acadêmico baseado no coeficiente de rendimento acadêmico acumulado no doutorado e na produção científica do candidato (valor: 30 pontos).

3.2.2.3. Análise do currículo do coorientador no exterior e instituição de destino (valor: 30 pontos).

3.2.3. Para fazer a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. Cópia do **currículo Lattes** atualizado;
2. **Plano de trabalho** no exterior (plano de pesquisa);
3. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES N° 06/2024 - PDSE;
4. **Carta do orientador brasileiro** (Docente do PPGCC-UFV), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
5. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES N° 06/2024 - PDSE.
6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil** (Docente do PPGCC-UFV), conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES N° 06/2024 - PDSE.
7. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter no mínimo a titulação de doutor e ter boa produção científica e/ou tecnológica.

Referente aos documentos 5 e 6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES N° 06/2024 - PDSE. Os anexos do Edital CAPES N° 06/2024 - PDSE estão disponíveis no link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>.



#### 4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Além daqueles descritos nos termos do Edital CAPES Nº 06/2024 - PDSE, exige-se que toda publicação que resultar da pesquisa realizada durante o programa de doutorado sanduíche no exterior deva conter, no mínimo, um coautor que seja docente permanente do PPGCC.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1. Este edital interno seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do Edital	27 de março de 2024
Inscrição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação do PPGCC	De 27 de março a 25 de abril de 2024
Divulgação dos resultados preliminares	26 de abril de 2024
Pedido de reconsideração	Até 29 de abril de 2024*
Divulgação dos resultados finais	30 de abril de 2024

\* A data informada refere-se ao prazo máximo, não se excluindo a possibilidade de realização desta etapa em prazo menor

5.2. O candidato aprovado neste edital interno deverá realizar a inscrição no sistema da CAPES (link no Edital CAPES Nº 06/2024 - PDSE), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, do dia 02 a 16 de maio de 2024 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).